



OS DANOS MORAIS PELO ABALO INDEVIDO DE CRÉDITO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

Carlos Alexandre Moraes¹

Resumo: O objetivo do presente trabalho é demonstrar que os bancos como fornecedores de serviços são responsáveis pelos danos morais que causarem aos seus clientes em razão do abalo indevido de crédito. Para isso, buscou-se subsídios no Código Civil, no que diz respeito a responsabilidade civil subjetiva e a responsabilidade civil objetiva e os direitos da personalidade, uma vez que o abalo indevido de crédito atinge-os diretamente, e, no Código de Defesa do Consumidor, uma vez que é a legislação específica para as relações de consumo, como no caso dos bancos e de seus clientes. Dessa forma, foi elaborada uma pesquisa doutrinária, legal e jurisprudencial sobre o tema, e, ao final, pode-se concluir que o banco responde de forma objetiva pelos danos morais causados a seus clientes, em razão do abalo de crédito indevido.

Palavras-chave: abalo de crédito – responsabilidade civil objetiva - dano moral.

¹ Docente do Curso de Direito. Departamento de Direito do Centro Universitário de Maringá – Cesumar, Maringá – Paraná. moraes@cesumar.br